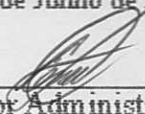




PROTOCOLO Nº 406/15

DE 16 de Junho de 2015


Diretor Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 4.206

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO

Dado para a Ordem do Dia em 23 de Junho de 2015

1ª Discussão em 23 de Junho de 2015

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 30 de Junho de 2015

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 01 de Julho de 2015

Com Ofício nº 140/2015

Este Processo Contém

Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 3909

05 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De 01/07/2015



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 4.206

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração
07.001.06.182.0008.2.100.	Manutenção do Fundo de Reequipamento dos Bombeiros
3.3.90.39.00.00 01515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA R\$ 10.500,00
Total Suplementação:	R\$ 10.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração
07.001.06.182.0008.2.100.	Manutenção do Fundo de Reequipamento dos Bombeiros
4.4.90.51.00.00 01515	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.500,00
Total da Redução:	R\$ 10.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 16 de junho de 2015.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Justificamos a necessidade deste procedimento de reforço orçamentário, para a execução de reparos nas instalações do quartel do Corpo de Bombeiros.

Solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2015.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Contábil nº 051/2015

Data de protocolo:

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 24, XXIV da Resolução nº 73/2009, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.206 de 2015.**

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil, desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder à análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 18 de junho de 2015.

Alexandro Klosowski

Contador



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000004
PROTOCOLO Nº 416/15

DE 22 / 06 / 2015



Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei nº 4.206

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Iniciativa: Executivo Municipal.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.206 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), na Secretaria Municipal de Gestão Pública, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, tendo em vista que tal procedimento é necessário para reforço orçamentário, para execução de reparos nas instalações do quartel do Corpo de Bombeiros.

Desta forma, a nosso ver, acha-se em condições de ser aprovado conforme proposto pelo Poder Executivo Municipal.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2015.

ELIEZER BORCÓSKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.206, concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Executivo Municipal.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2015.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

FABIANO B. CASSANTA
Membro



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

0000005



PROJETO DE LEI Nº 4.206

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.206

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 23 DE JUNHO DE 2015

Presidente Domingos Edson A. Kuhn

1º Secretário [Assinatura]

2º Secretário [Assinatura]

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.206

APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 30 DE JUNHO DE 2015

Presidente Domingos Edson A. Kuhn

1º Secretário [Assinatura]

2º Secretário [Assinatura]

A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e o Prefeito Municipal
sancionou esta Lei Nº 3.209
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se
à Câmara. Palmeira, 03/07/2015
Gabinete do Prefeito

[Assinatura]
Prefeito